

Lei nº 481/93 de 05 de Outubro de 1993.

"Autoriza o chefe do Executivo Municipal conceder ajuda de aluguel para oficina mecânica".

A câmara municipal de São Sebastião da Bela Vista, mb, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

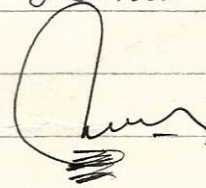
Art. 1º - Licita o Poder Executivo Municipal pelo Prefeito, autorizado a conceder ajuda à futura oficina mecânica denominada "Auto Mecânica Bela Vista", para pagamento de aluguel de um cômodo (ou unidades), limitando a um salário mínimo mensal pago diretamente ao locador, conforme contrato, pelo prazo de um ano, estando a referida oficina, em ativo serviço, sendo também isenta, pelo espaço de tempo de um ano, dos tributos municipais;

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º acima, correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos do Orçamento vigente, sob o rubrica do Prefeito;

Art. 3º - Revogados as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data da sua publicação;

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, mb, 06 de Outubro de 1993.

~~JOSE BARBOSA NADALINI~~
PREFEITO MUNICIPAL


WLIR GONZAGA DE SOUZA
SECRETÁRIO